

LEI Nº 2469/81
de 03 de junho de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a atender o Projeto CURA II.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

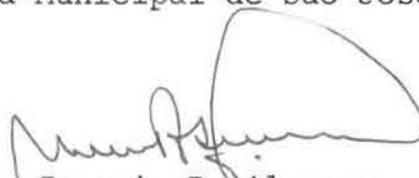
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 273.541.176,00 (duzentos e setenta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e setenta e seis cruzeiros) correspondente nesta data a 311.600 (trezentos e onze mil e seiscentas) UPCs, no valor de Cr\$ 877,86 cada UPC, destinado a atender o Programa CURA II e respectiva contrapartida, conforme convênio assinado com o BNH em 12 de janeiro de 1981.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá parte no valor de Cr\$ 257.212.980,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e doze mil, novecentos e oitenta cruzeiros), correspondente nesta data a 293.000 (duzentas e noventa e três mil) UPCs por conta da operação de crédito autorizada pela Lei nº 1957 de 21 de dezembro de 1977 e Lei 2323 de 09 de setembro de 1980, e parte no valor de Cr\$ 16.328.196,00 (dezesseis milhões, trezentos e vinte e oito mil cento e noventa e seis cruzeiros) correspondente nesta data a 18.600 (dezoito mil e seiscentas) UPCs, por conta da anulação parcial da dotação 8.26-13754481.85-4110 do orçamento vigente.

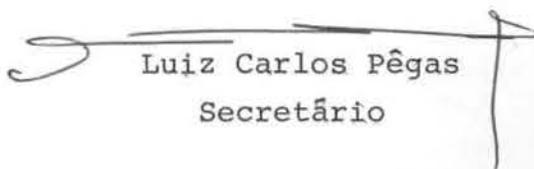
Artigo 3º - Fica desde já o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o programa constante desta lei, em decorrência da possível variação no valor da UPC, durante a liberação das parcelas do empréstimo contratado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de junho de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Carlos Pêgas
Secretário